

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1994/81 (Reautuado em 11/05/83)

INTERESSADO: NELSON D'ANGELO RIBEIRO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplina Teorias e Técnicas Psicoterápicas II e Sexologie, na FC de Bauru

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1 0 7 9 / 8 3 -CTG- APROVADO EM 06/07/83

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências de Fundação Educacional da Bauru solicita seja dado Parecer definitivo para que o Profº Nelson D'Ângelo Ribeiro possa continuar lecionando a disciplina Teorias e Técnicas Psicoterápicas, no Curso de psicologia. Ao mesmo tempo, indica-o para lecionar quatro aulas semanais da disciplina optativa, constante no currículo da escola, Sexologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado foi aprovado pelo Parecer 2040/81 para lecionar a disciplina Teorias e Técnicas Psicoterápicas II, do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências de Bauru até o fim do ano de 1982.

É Bacharel em Psicologia (1972) e Psicólogo (1975) pela Universidade de Mogi das Cruzes.

Realizou, na Sociedade de Análise Transacional, Curso de Aperfeiçoamento, num total de 360 horas/aula (1982), participou de seminários e ministrou quatro aulas na PUC de São Paulo, na área de métodos e Técnicas de Análise Ocupacional.

De acordo com a grade horária, o interessado é Psicólogo na área de Ensino no SENAI, de segunda a quinta-feira, no período da manhã. Trabalha em clínica particular em São Paulo, terça-feira, no período da tarde e da noite. Lecione na Faculdade de Ciências de Bauru quatro aulas semanais da disciplina optativa Sexologia, quinta-feira, período noturno. Lecione Teorias e Técnicas Psicoterápicas II, sexta-feira, no período da manhã e da tarde.

Nada encontrando que prove ter o interessado se dedicado especialmente à área de sexologia, julgamos dependa a sua contratação, por período prolongado de enriquecimento curricular.

Favorável ao contrato, em continuação, do Profº Nelson D'Ângelo Ribeiro para, em nível de Professor I, lecionar a discipli-

nas Teorias e Técnicas Psicoterápicas II, favorável, igualmente, o que leciona a disciplina optativa Sexologia, até fins de 1984, na Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 10 de junho de 1983

a) CONSº Erwin Theodor Rosenthal - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octavio Ramos, Célio Benevides do Carvalho, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29.6.83

q) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

PRESIDENTE